



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br
Torre Norte, 11º andar, cj 117

ATA DE REUNIÃO

No dia 14 de janeiro de 2025, às 14 horas, teve início a primeira reunião do ano do Comitê Gestor do Sistema de Padronização, Gestão e Guarda de Documentos judiciais da Justiça Federal da 3.ª Região, via Teams.

Presentes:

- MM. Juízas Federais Paula Mantovani Avelino e Anita Villani
- MM. Juízes Federais Márcio Ferro Capatani, Felipe Raul Borges Benali, Fernando Mariath Rechia e Fábio Fischer
- Servidores: Cezar Adriano Dias, Luís Fernando Silva Rodrigues Teixeira, Adriana Faro de Oliveira, Vanessa Morceli dos Anjos de Marchi, Tania Aranzana Melo, Adriane Rodrigues Dias, David Panessa Baccelli e Gabriela Lopes de Mello

A reunião foi iniciada pelo Juiz Federal Auxiliar da Presidência, Dr. Márcio Ferro Capatani, que explicou a razão da convocação, visando atualizar os novos membros sobre os trabalhos do Comitê, além de apresentar a servidora Gabriela Lopes de Mello, que, em nome da Assessoria de Gestão das Comissões e Comitês (AGOC), prestará apoio a este Comitê.

A Juíza Presidente, Dra. Paula Mantovani, fez uma breve introdução, destacando que a padronização de documentos é uma iniciativa idealizada desde 2018 e que, após ampla consulta pública, resultou na expedição da Resolução Conjunta PRES/CORE Nº 25/2023. Contudo, a Dra. Paula destacou que a efetividade da padronização só será alcançada quando se tornar obrigatória. A magistrada também forneceu um panorama das discussões nas reuniões anteriores de 2024.

O servidor David informou que há expectativa de liberação de um novo editor no PJe até a segunda quinzena de fevereiro e que, ainda nesta semana, será agendada uma reunião sobre o módulo de cumprimento de mandados com o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, na qual os membros interessados do Comitê serão convidados. Além disso, ele mencionou que o Comitê pode avançar na padronização dos modelos de certidões, e a servidora Adriana explicou que os modelos já estão prontos e anexados no expediente SEI 003797-75.2024.403.8001, encaminhado à AGES.

Foi decidido que a AGOC solicitará a criação de uma unidade SEI para o Comitê sob a sigla COGEPAG3R, o que foi acordado por todos os membros presentes.

O Dr. Felipe Raul Borges Benali sugeriu a transformação dos modelos de certidões em formulários com parametrização de validação, para garantir a rigidez na utilização dos campos. O magistrado explicou que, com o modelo padronizado, não há impeditivo para que o usuário altere o conteúdo. David respondeu que os dados de cabeçalho são imutáveis e que, embora a implementação de formulários represente um projeto maior, inicialmente poderia ser adotado o modelo padronizado com campos variáveis, com possibilidade de ampliação futura após a entrega do editor, por meio de um projeto de engenharia de software.

A Dra. Anita Villani, representante da CORE, sugeriu que o Comitê se baseasse em modelos semelhantes aos tópicos-sínteses dos processos previdenciários, inicialmente facultativos e, posteriormente, obrigatórios, conforme determinado pelo CNJ. Dr. Felipe concordou, destacando que a adoção de um formulário abaixo do editor de texto integraria a sentença, e o Oficial Cezar complementou que a Resolução Conjunta PRES/CORE Nº 25/2023 já prevê um quadro resumo, embora este esteja no final da página, o que dificulta o trabalho dos oficiais de justiça.

O Oficial Cezar sugeriu a implementação gradual da padronização, iniciando com uma

vara específica antes de estender para todas as unidades. Ele também solicitou que os dados do mandado sejam alterados de caixa alta para caixa baixa.

Em seguida, Dr. Felipe propôs a ampliação do escopo do projeto, visando aperfeiçoar o sistema com dados estruturados. O magistrado sugeriu a apresentação deste projeto para a Alta Administração, a partir de telas desenhadas e estrutura de dados mapeada. O Oficial Cezar informou que já foram elaborados Documentos de Oficialização de Demanda (DOD) para contratação de um projeto similar, e David sugeriu que o DOD seja atualizado, para que posteriormente o projeto seja destacado com prioridade na equipe de desenvolvimento.

Foi discutido também sobre a expedição de mandado com endereço definitivamente negativo, e o Oficial Cezar explicou que a Resolução Conjunta PRES/CORE N° 25/2023 permite que o oficial de justiça consulte seu banco de dados e devolva o mandado para Vara, caso o endereço seja confirmado como negativo. Dra. Paula ressaltou a importância de uma decisão formal do Comitê sobre este tema, a fim de resguardar a atuação dos oficiais de justiça.

Feitas estas considerações, o Dr. Felipe sugeriu focar, neste primeiro momento, na padronização das certidões para o público dos oficiais de justiça, incorporando a inteligência de banco de dados de endereços e diligências. O Dr. Fábio sugeriu que, para a implementação da obrigatoriedade, seja realizado um alinhamento com a Corregedoria para análise durante as correições. O magistrado também destacou a necessidade de flexibilidade nos modelos, pois certos casos, como em aldeias indígenas, exigem ajustes específicos. O Dr. Fernando apoiou a ideia e sugeriu a inclusão de campos abertos para essas situações excepcionais.

Ao final, enquanto se aguarda a implementação do editor no PJe, foi solicitado que todos os membros analisem o processo SEI das certidões. Ademais, a Dra. Paula sugeriu que o Comitê se reúna mensalmente, com o consenso de todos. A próxima reunião será agendada para o dia 17 de janeiro de 2025, às 11 horas, via Teams, ocasião em que o Dr. Felipe apresentará as telas elaboradas durante seu trabalho no TRF4, relativas ao banco de dados e banco de bens.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15h55min.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 17/01/2025, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal em Auxílio à Presidência do TRF da 3ª Região**, em 20/01/2025, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal**, em 20/01/2025, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rodrigues Dias, Técnico Judiciário**, em 20/01/2025, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Mariath Rechia, Juiz Federal**, em 20/01/2025, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal**, em 20/01/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Silva Rodrigues Teixeira, Analista Judiciário**, em 20/01/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Raul Borges Benali, Juiz Federal**, em 20/01/2025, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Faro de Oliveira, Diretora da Central de Mandados Unificada**, em 20/01/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Lopes de Mello, Assessor(a) de Gestão das Comissões e Comitês do Tribunal**, em 20/01/2025, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Aranzana Melo, Diretora de Secretaria da 9ª Vara Federal Criminal de São Paulo**, em 20/01/2025, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Morceli dos Anjos de Marchi, Analista Judiciário**, em 21/01/2025, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **David Panessa Baccelli, Assessor de Gestão de Sistemas da Informação**, em 21/01/2025, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cezar Adriano Dias, Analista Judiciário**, em 21/01/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11617883** e o código CRC **4A253D70**.